|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 LEI Nº 570

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de CR$ 1.007,00 (Hum mil e sete cruzeiros) aos setores da administração abaixo especificados a fim de ser possível a aquisição de “Bandeiras do Brasil”, a êles destinados.

 a) – Câmara Municipal CR$ 200,00

 b) – Junta de Alistamento Militar CR$ 52,00

 c) – Educação e Cultura (Escolares) CR$ 755,00

Artº 2º – Para cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º será coberto, digo, utilizado como recurso o Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artº 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 15 de abril de 1970.

 Mario Fonseca

 Prefeito Municipal